



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2016, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros KARINA JUSSARA DOS SANTOS e MARIZA APARECIDA FILLA, nomeados pelo (a) Decreto nº 2722/2016, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 63/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA USO DA POLÍCIA MILITAR - 4º PELOTÃO ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricar os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	GUILHERME ARAUJO CAMARGO
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	1	R\$ 2.799,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado da empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME manifesta interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica aberto o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. Que o fez da seguinte forma: alega que a empresa MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME não identificou o modelo da impressora e que existe os tipos de modelo: FDW, DW. Questionado o representante da empresa MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME explica que as especificações condizem com modelo é M426 – e marca é HP que pedia o Edital e que a FDW condizem especificações, e que apresentou sua proposta conforme condiz o edital, e que a especificação do edital condiz FDW. A pregoeira por sua vez acata as alegações da empresa MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME, em razão do preço final com a diferença de R\$ 101,00, e que o demais trata-se de mera formalidade, e maiores informações vai analisar nas razões de recurso. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Houve manifestação expressa por parte dos representante da licitante de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 29 de novembro de 2016

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeiro

KARINA JUSSARA DOS SANTOS
Membro

MARIZA APARECIDA FILLA
Membro

Licitantes:

MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
GUILHERME ARAUJO CAMARGO

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA